



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 021/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2018  
EM DATA ANTERIOR À LEI  
COMPLEMENTAR Nº. 173, DE 27 DE MAIO  
DE 2020 E COM A LEI Nº. 14.314, DE 24 DE  
MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA**, Estado do Pará, Sr. **COSME MACEDO PEREIRA**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, incisos IX da Lei Orgânica do Município (LOM),<sup>o</sup>e

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 10, previu a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, com previsão de que os prazos suspensos voltarão a correr a partir do término do período de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº. 14.314, de 24 de março de 2022, alterou o artigo 10 da Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, ajustando o período da suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos ao término do período de vedação do aumento de despesa com pessoal, cuja data final foi em 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, que há necessidade de dispor sobre a situação do prazo do concurso público, para fins de contratação de pessoal realizados pelo Município de Mocajuba, homologado até aquela data;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública plasmados na Constituição Federal de 1988, bem como os critérios de oportunidade, conveniência e necessidade, devidamente motivados;

**DECRETA:**

Art. 1º - Prorrogar a validade do Concurso Público para provimento de cargos de Guardas Municipais e Agentes de Transito do Concurso nº 01/2018/PMM, homologado em 16 de abril de 2019, nos termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e art. 8º da Lei Complementar 173 de 20 de maio de 2020, com as alterações impostas pela Lei nº. 14.314, de 24 de março de 2022.

Parágrafo único - Os prazos suspensos voltarão a correr a partir do término do período de calamidade pública, ou seja, a partir do dia 01 de janeiro de 2022, observandose o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal.

Art. 2º - O prazo de validade do concurso público objeto do Edital 01/2018 passará a ser conforme as etapas abaixo descritas:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Edital Concurso nº 01/2018/PMM**

**Homologação:** 16/04/2019

**Validade (2 anos):** 16/04/2021

**Período decorrido:** 1 ano, 1 meses

**Lei Complementar:** 173/2020 - Publicada em 28/05/2020

**Início da recontagem de prazo restante:** 01/01/2022

**Validade:** 20/11/2024

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA**, Estado do Pará, 17 de abril de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cosme Macedo Pereira  
Prefeito Municipal de Mocajuba

**COSME MACEDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Mocajuba

Alessandra Rodrigues Vieira  
Sec. Mun. de Administração  
Matrícula nº 001/2021 Gab. Prefeito

**ALESSANDRA RODRIGUES VIEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

